



DESPACHO

Considerando a solicitação do Ofício nº 200/2024 da Diretoria de Saúde;

Considerando os arquivos em anexo DFD, ETP e Termo de Referência;

Considerando a necessidade de existência de Recursos Orçamentários para realização da contratação da INEXIGIBILIDADE, para o REGISTRO DE PREÇOS do processo de aquisição do medicamento NIVOLUMABE pelo período de 12 meses, venho por meio deste encaminhar processo para Diretoria de Finanças informar a viabilidade financeira para referida contratação.

O Valor Médio Total estimado para contratação é de R\$ 351.219,96.

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de eievado apreço.

13/08/2024

Camila Lourenço de Oliveira
Dir. Depto. Compras



42
eg

CONTABILIDADE - RECURSOS DISPONÍVEL

AS DESPESAS DECORRENTES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NIVOLUMABE PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, SERÃO SUPOSTADAS POR RECURSOS DE DOTAÇÃO VIGENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL INFORMADAS PELO DEPTO. SOLICITANTE:

1 MUNICIPIO DE GUAIRA
01 PODER EXECUTIVO
01 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE 11
011106 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 Saúde
10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 0021 Assistência em Saúde
10 0021 2076 0000 assistência Farmacêutica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13/08/2024

Cleber Sander Ferreira
Diretor de Finanças



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



43
20

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

REGISTRO DE PREÇOS N 46/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NIVOLUMABE PARA ATENDER
ORDEM JUDICIAL**

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO

DETERMINO a abertura de Processo Licitatório sob a **Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto a Municipal nº 6524 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525/2022, Decreto Municipal 6526/2022, Decreto Municipal 6528/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, no que couber, para atendimento da despesa aqui processada, frente à existência de recursos orçamentários, nos moldes necessários, bem como a necessidade do objeto, estando presente o interesse público.

Fica designado JOICE PEREIRA MACIEL MENDES, como agente de contratação responsável pela instrumentação do referido processo e equipe de apoio designada pela Portaria nº 13.153/23.

Por conseguinte, remeta-se o processo ao indispensável Parecer Jurídico e instrumentação do presente.

Guairá/SP, 13 de AGOSTO de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



47

NOMEAÇÃO GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO

O Exmo. Prefeito do Município de Guaíra/SP, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, vem através de essa NOMEAR GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO, designando colaborador (es) para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guaíra/SP, nos termos do disposto no Art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)

RESOLVE: Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados como Gestores e Fiscais do Processo vinculado a Modalidade: PREGÃO ELETRONICO; cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NIVOLUMABE PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, a ser celebrado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do Processo Licitatório em questão.

DADOS COMPLEMENTARES:

TIPO DE MODALIDADE: Inexigibilidade	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDITAL
38/2024	154/2024	*****
 ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO	Ciente: Suzel Cristina Pereira Gomes Assessora de Assistência e Fornecimento de ordens judiciais Gestor do Contrato Viviane Cristina Vilela Luchese Farmacêutica Fiscal do Contrato	